
RESOLUÇÃO Nº 182/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a **Portaria GM/MS n.º 2198**, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do sangue e Hemoderivados.


RESOLVE:

Art.1º- Referendar as propostas do município de Laranja da Terra, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde com a indicação dos objetos que serão utilizados com recursos de Emendas Parlamentares para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde.

- Emenda Parlamentar Federal n.14130002, ano 2013, do Deputado Federal, Carlos Humberto Manato, no valor de \$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
- Emenda Parlamentar Federal n.28980022, ano 2013, da Senadora Ana Rita Esgário, no valor de \$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de agosto de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde